DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Conforme Lei Municipal

www.serraazul.sp.gov.br

Sexta-feira, 10 de abril de 2026 | **Ano II | Edição nº 72** | **Página 1 de 18**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Licitações e Contratos 16
Aviso de Licitação 16
Concursos Públicos/Processos Seletivos 17
Convocação 17

Poder Legislativo 18
Licitações e Contratos 18
Extrato 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Serra Azul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Serra Azul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.serraazul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Serra Azul
CNPJ 44.229.839/0001-71
Rua Dona Maria das Dores, 248
Telefone: (16) 3982-9100
Site: www.serraazul.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

Câmara Municipal de Serra Azul
CNPJ 57.724.320/0001-01
Rua Dr. Dino Bueno, 500
Telefone: (16) 3982-1422
Site: www.camaraserraazul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Serra Azul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.serraazul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL — Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

LEI Nº 1.709 DE 06 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre o reajuste no valor do vale alimentação concedido aos servidores públicos municipais e aos membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências".

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte, **Lei**:

Artigo 1º — Fica reajustado o valor do Vale Alimentação concedido aos servidores públicos municipais, nos termos do artigo 3°, da Lei Municipal nº 980/2006 e suas alterações posteriores, para R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

Parágrafo Único — Ficam mantidas as demais cominações a que alude a Lei nº 980 de 11 de dezembro de 2006.

Artigo 2º — Fica reajustado o valor do Vale Alimentação concedido aos membros do Conselho Tutelar através da Lei Municipal nº 1.280/2015, para R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

Parágrafo Único — Ficam mantidas as demais cominações a que alude a Lei nº 1.280 de 02 de março de 2015.

Artigo 3º — As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário e surtirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Artigo 4º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Azul, 06 de abril de 2026.

Debora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL — Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

LEI Nº 1.710 DE 06 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências."

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte, **Lei**:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de R$113.692,25 (CENTO TREZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), que deverão ser empenhados no corrente exercício, de recurso da Lei Aldir Blanc- Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento á Cultura 9PNAB), instituída pela LEI 14.399/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022, com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito especial no valor de até R$113.692,25 (CENTO E TREZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINT E CINCO CENTAVOS), de recursos federais através do MinC – Ministério da Cultura – Lei Aldir Blanc II, destinados a:

Ficha a criar -33 90 48 – Auxílio a pessoa física

R$43.576,48

Ficha a criar: 44 90 51 00 – Obras e Instalações

R$53.335,77

Ficha a criar: 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R$5.580,00

Ficha a criar: 33 50 41 00 – Fomento a instituições sem fins lucrativos

R$5.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL — Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

Ficha a criar: 33 50 41 00 – Fomento a instituições com fins lucrativos

R$5.600,00

TOTAL GERAL DO REPASSE: R$113.692,25

Art. 2° Os valores dos créditos referidos no art. 1° serão cobertos com recursos provenientes dos repasses dos respectivos convênios formalizados pelo respectivo ente conveniado.

Art. 3° Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis n°: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e bem assim a de n°1681, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1680 de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 06 de abril de 2026.

Debora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

DECRETO N. 21, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos especiais destacado no presente Decreto, no valor total de até R$ 511.812,03(Quinhentos e onze mil, oitocentos e doze reais e três centavos) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação por superávit financeiro:

I – Crédito especial no valor de até R$511.812,03 (quinhentos e onze mil, oitocentos e doze reais e três centavos) de recursos de superávit financeiro de recursos federais, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020700– FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08 244 0085 2011 0000- Man. Fundo Mun. As. Social

Ficha 274 – 33 90 30 00 – Material de Consumo
R$72.124,05

Ficha 273 -33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$77.779,35

Ficha 297 – 44 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente
R$110.210,42

Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

Unidade Orçamentária: 08 244 0008 2071 0000 – Manutenção das Atividades de Adiantamento

Ficha 298 – 33 90 33 00 – Passagens e Despesas com locomoção
R$23.101,58

Unidade Orçamentária: 08 0008 2355 – CRIANÇA FELIZ
Ficha 299: 33 90 36 00 – Outros Serviços – Pessoa Física
R$ 12.727,28
TOTAL: R$295.942,68

II – Crédito especial no valor de até R$ 215.869,35 (DUZENTOS E QUINZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), de recursos de superávit financeiro de Emendas federais, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020700– FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08 244 0085 2011 0000- Man. Fundo Mun. As. Social

Ficha 269 – 33 90 30 00 – Material de Consumo
R$31.774,72

Ficha 270 -33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$163.643,68

Ficha 271 – 44 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente
R$10.450,95

Unidade Orçamentária: 08 244 0008 2071 0000 – Manutenção das Atividades de Adiantamento

Ficha 272 – 33 90 33 00 – Passagens e Despesas com locomoção
R$10.000,00
TOTAL: R$215.869,35

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1° serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3° Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis n°: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e bem assim a de n°1681, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou as diretrizes or-

Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

çamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1680 de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 27 de março de 2026.

Debora Cristina Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Serra Azul
Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP – Fone/Fax: (016) 3982-9100 – CEP: 14.230-000

DECRETO N. 22 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências".

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA AZUL, COMARCA DE CRAVINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado no presente Decreto, no valor total de até R$8.000,00 (oito mil reais), destinados a suportar as devoluções de saldos de recursos referente ao PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar de exercícios anteriores (recurso federal), e que não foi utilizado e não é passível de reprogramação, conforme saldo na conta 5.336-8, na data da devolução, devendo a conta ser zerada, em conformidade com classificações e codificações estabelecidas no inciso seguinte:

I – Crédito especial no valor de até R$8.000,00 (oito mil reais) de recurso federal, contemplando as dotações abaixo:

02 04 24 TRANSPORTE ESCOLAR
12 361 0005 2220 0000 – Manutenção do Transporte Escolar
Ficha a criar – 33 90 93 02 - Restituições
R$8.000,00

Art. 2° O valor dos créditos referidos no art. 1° será coberto com recursos provenientes de saldos em conta corrente de recursos de exercícios anteriores.

Art. 3° Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis n°: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e bem assim a de n°1681, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1680 de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Prefeitura Municipal de Serra Azul
Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP – Fone/Fax: (016) 3982-9100 – CEP: 14.230-000

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul,27 de março de 2026.

Debora Cristina Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Serra Azul
Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP – Fone/Fax: (016) 3982-9100 – CEP: 14.230-000

DECRETO N. 23, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências".

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA AZUL, COMARCA DE CRAVINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado no presente Decreto, no valor total de até R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinados a suportar as devoluções de saldos de recursos referente ao Plano de Ações Articuladas (PAR) – FNDE, de exercícios anteriores (recurso federal), e que não foi utilizado e não é passível de reprogramação, conforme saldo em conta corrente, na data da devolução, devendo a conta ser zerada, em conformidade com classificações e codificações estabelecidas no inciso seguinte:

I – Crédito especial no valor de até R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) de recursos federais, contemplando as dotações abaixo:

02 04 00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12 361 0005 2015 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
Ficha a criar – 33 90 93 02 - Restituições
R$270.000,00

Art. 2° O valor dos créditos referidos no art. 1° será coberto com recursos provenientes de saldos nas contas correntes número: 6.287-1, 7.866-2 e 8.115-9, de recursos de exercícios anteriores,

Art. 3° Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis n°: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e bem assim a de n°1681, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1680 de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Prefeitura Municipal de Serra Azul
Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP – Fone/Fax: (016) 3982-9100 – CEP: 14.230-000

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 27 de março de 2026

Debora Cristina Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Serra Azul
Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP – Fone/Fax: (016) 3982-9100 – CEP: 14.230-000

DECRETO N. 24 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências".

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA AZUL, COMARCA DE CRAVINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado no presente Decreto, no valor total de até R$60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a suportar as devoluções de saldos de recursos referente a Convenio Plataforma+Brasil n. 914670/2021 - Aquisição de máquina agrícola, de exercícios anteriores (recurso federal),ao Ministério da Agricultura e Pecuária, que não foi utilizado e não é passível de reprogramação, conforme saldo em conta corrente, na data da devolução, devendo a conta ser zerada, em conformidade com classificações e codificações estabelecidas no inciso seguinte:

I – Crédito especial no valor de até R$60.000,00 (sessenta mil reais) de recurso federal, de Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de exercícios anteriores, contemplando as dotações abaixo:

02 08 10 ADM SERVIÇOS MUNICIPAIS
26 782 0009 2027 0000 – Manutenção do Serviço de Infraestrutura
Ficha a criar – 33 90 93 02 – Restituições
R$60.000,00

Art. 2° O valor dos créditos referidos no art. 1° será coberto com recursos provenientes de saldos nas contas correntes número: 000574192141-4,0, de recursos de exercícios anteriores,

Art. 3° Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis n°: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e bem assim a de n°1681, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n.

Prefeitura Municipal de Serra Azul
Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP – Fone/Fax: (016) 3982-9100 – CEP: 14.230-000

1680 de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 27 de março de 2026.

Debora Cristina Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP – Fone/Fax: (016) 3982-9100 – CEP: 14.230-000

DECRETO N. 25, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências".

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA AZUL, COMARCA DE CRAVINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado no presente Decreto, no valor total de até R$70.000,00 (setenta mil reais), destinados a suportar as devoluções de saldos de recursos referente a Academia ao Ar Livre, da Secretária de Esporte do Estado de São Paulo, que não foi utilizado e não é passível de reprogramação, conforme saldo em conta corrente número 8.982-6, na data da devolução, devendo a conta ser zerada, em conformidade com classificações e codificações estabelecidas no inciso seguinte:

I – Crédito especial no valor de até R$70.000,00 (setenta mil reais) de recurso estadual, contemplando as dotações abaixo:

02 41 00 CULTURA, ESPORTES E TURISMO
27 812 0005 2029 0000 – Manutenção do Esporte, Lazer e Recreação
Ficha a criar – 33 90 93 02 - Restituições
R$70.000,00

Art. 2° O valor dos créditos referidos no art. 1° será coberto com recursos provenientes de saldos na conta corrente número: 8.982-6, de recursos de exercícios anteriores,

Art. 3° Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis n°: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e bem assim a de n°1681, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n.

Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP – Fone/Fax: (016) 3982-9100 – CEP: 14.230-000

1680 de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 27 de março de 2026.

Debora Cristina Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL/SP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

A **Prefeitura Municipal de Serra Azul**, Estado de São Paulo, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que será realizada Licitação aberta através Processo nº 135/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2026, do tipo menor preço, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESINSETIZAÇÃO), DESRATIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES E MANEJO INTEGRADOS DE POMBOS PARA O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL/SP,** conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital regulador do certame. O início da sessão pública está previsto para as **09h00 do dia 28 de Abril de 2026.** Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12/2025. O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do município: www.serraazul.sp.gov.br e www.bll.org.br e poderão ser retirados ou consultados no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3982-9100 ou ainda através do email: licitacao@serraazul.sp.gov.br.

Serra Azul/SP, aos 10 de Abril de 2026.

JULIA MARIANA DE OLIVEIRA SANDRE

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
CNPJ: 44.229.839/0001-71 – (16) 3982-9100
Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul / SP

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

Em face de sua aprovação no **PROCESSO SELETIVO 001/2025** do Município de Serra Azul, vimos convocá-lo (a) para manifestar seu interesse de ser investido (a) na vaga abaixo relacionada:

CARGO	INSC.	CLAS.	NOME
MERENDEIRA	0221200	3º	LUCIA HELENA THEODORO DE GODOY

Assim, em cumprimento aos mandamentos legais, vossa senhoria deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo improrrogável de hoje, até dia **14/04/2026** às **12h**; objetivando sua contratação.

Lembramos, que o não atendimento à presente convocação no prazo acima referido, implicará na desistência tácita do ingresso no serviço público.

Serra Azul, 10 de abril de 2026.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA [redacted]

Assinado digitalmente por DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA [redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=04387870000116, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA [redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.10 10:13:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Débora Cristina Ribeiro da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Conforme Lei Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato (Dispensa de Licitação)

Extrato do Contrato N. 002/2026

Processo: 001/2026

Partes: *CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA AZUL e CAMPO BELO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA*

Objeto: O objeto do presente contrato é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA PÓS-OBRA NAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA AZUL, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e produtos específicos para o serviço.*

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso próprio: Funcional – 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara; Natureza – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Ficha 009.

Valor: R$ 4.714,10 (Quatro mil setecentos e quatorze reais e dez centavos)

Amparo Legal: *Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e posteriores alterações.*

Vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 29/03/2026

Assinam: Presidente da Câmara Municipal de Serra Azul e Campo Belo Prestadora de Serviços LTDA

.....